



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021
Página(s) 1/1

Decreto Nº 2645 - de 10 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.800,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	800,00
Total da Unidade 01	----- R\$	800,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0043-106 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	8.800,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.28.546.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	800,00
Total Geral Anulado	----- R\$	800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 10 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021

Página(s): 1/1

Decreto Nº 2547 - de 14 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2541, 23 de Novembro de 2021

Decreto

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

OrçãO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.83.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 21.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 21.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.09.272.0000.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 131.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	R\$ 85.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 5.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0021-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	R\$ 5.400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 206.400,00
Total da Unidade 02	R\$ 206.400,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 38.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 80.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 123.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 123.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	R\$ 2.000,00
2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.100,00
Total da Unidade 04	R\$ 3.100,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 50.000,00
Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO	
2.09.01.17.512.0006.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 20.000,00
Unidade 10 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
2.10.01.13.391.0010.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 47.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 47.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 47.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 470.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 470.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 14 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto N° 2648 - de 14 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2497, 02 de Fevereiro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica insendo no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-254 - 3.3.90.93.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

----- R\$	12.321,00
-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

----- R\$	0,00
-----------	------

----- R\$	0,00
-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 14 de Dezembro de 2021


 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2649 - de 14 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2509, 24 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0016-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	127.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	127.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	127.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0029-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	147.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	147.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 14 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2650 - de 14 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0043-106 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- R\$	0,00
----------------------------	--------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 14 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021

Página(s): 1/1

Decreto Nº 2651 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 157.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2549, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 94.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 94.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 13.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 137.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 157.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 157.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0028-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 25.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 68.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0067-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 25.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 35.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
2.07.05.10.301.0003.1.0027-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0075-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$ 5.000,00
2.07.06.10.122.0003.2.0075-159 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 14.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 137.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 157.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 157.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021

Página(s): 1/2

Decreto Nº 2652 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 356.060,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2550, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.060,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	120.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----	R\$	70.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	230.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----	R\$	56.060,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	56.060,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	286.060,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	356.060,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 356.060,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----	R\$	43.850,00
2.05.02.12.367.0002.2.0126-119 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / EDUCAÇÃO	----	R\$	3.200,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----	R\$	2.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----	R\$	5.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	56.060,00

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	----	R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	91.060,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ESPORTE AMADOR	----	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	60.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	60.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----	R\$	40.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----	R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	200.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	205.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	356.060,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 356.060,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br


Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021
Página(s): 2/2


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2653 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 93.432,60 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.432,60 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.200,00
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	77.732,60
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	77.732,60
Total da Unidade 05	----- R\$	80.932,60
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	9.050,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.050,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	2.650,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.650,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0076-155 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	800,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	93.432,60
Total Geral Acrescido	----- R\$	93.432,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.200,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	77.732,60
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	77.732,60
Total da Unidade 05	----- R\$	77.732,60
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-155 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	11.700,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	11.700,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	93.432,60
Total Geral Anulado	----- R\$	93.432,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2654 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 205.005,37 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2531, 19 de Outubro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.005,37 (duzentos e cinco mil, cinco reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - F U N D E B			
2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	44.347,40
2.05.02.12.365.0002.2.0049-118 - 3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	----- R\$	160.657,97
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	205.005,37
Total da Unidade 05		----- R\$	205.005,37
Total da Instituição 02		----- R\$	205.005,37
Total Geral Acrescido		----- R\$	205.005,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2655 - de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.160,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2541, 23 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.160,00 (quarenta e seis mil e cento e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.600,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.510,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.510,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.110,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	17.050,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	12.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.250,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	200,00
Total da Unidade 07	----- R\$	34.450,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	3.600,00
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.600,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	46.160,00


Total Geral Acrescido	----- R\$	46.160,00
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2656 - de 16 de Dezembro de 2021

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2508, 20 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-259 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	40.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021


 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Decreto Nº 2657 - de 16 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2528, 28 de Setembro de 2021

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0003.2.0156-254 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.500,00
Total da Unidade 07	R\$ 3.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 3.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 16 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 219/2021

Pregão Presencial nº 107/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a proposta mais vantajosa para a administração para aquisição de material odontológico (consumo e permanente). O objetivo dessa aquisição é para abastecer as unidades de saúde bucal para todas as unidades básicas de saúde. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde

Adjudicação

Através do presente processo adjudico para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Fornecedor: COEMRCIAL MAM LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 67.125,00

Lote 1 - ARMÁRIO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS- Armário grande com 4 prateleiras reguláveis para o armazenamento e organização de ferramentas e componentes. Possui portas de aço, 4 prateleiras reguláveis com 50 kg de capacidade cada, 4 pés niveladores e fechadura com chave.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ARMÁRIO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS- Armário grande com 4 prateleiras reguláveis para o armazenamento e organização de ferramentas e componentes. Possui portas de aço, 4 prateleiras reguláveis com 50 kg de capacidade cada, 4 pés niveladores e fechadura com chave.	UN	4,0000	4.650,0000	18.600,00	HOSP
				Total Lote: R\$ 18.600,00		

Lote 2 - ARMARIO VITRINE- ARMÁRIO 2 PORTAS Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo Yale. **MEDIDAS** Largura: 65 cm; Comprimento: 40 cm, Altura: 165 cm

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ARMARIO VITRINE- ARMÁRIO 2 PORTAS Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Possui fechadura cilíndrica do tipo Yale. MEDIDAS Largura: 65 cm; Comprimento: 40 cm, Altura: 165 cm	UN	3,0000	1.565,0000	4.695,00	HOSP
				Total Lote: R\$ 4.695,00		

Lote 4 - BISTURI ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO- Corte: Ressecção ou dissecação de tecidos biológicos, devido à passagem de uma corrente de alta frequência e alta intensidade. Blend: é uma combinação de efeitos de corte com coagulação. Coagulação: Vedação de pequenos vasos sanguíneos ou de tecidos biológicos devido a passagem de uma corrente de alta frequência. Potências: Corte: 100W – Carga: 500 Ohms; Blend: 60W – Carga: 500 Ohms; Coagulação: 40W – Carga: 500 Ohms; Frequência de operação: 450 kHz; Alimentação: 110/220 Vac – 50/60Hz; Consumo: 60 va; As potências podem variar em relação aos valores nominais em 20% ou 10W (em 110v); O Bisturi vem embalado com os seguintes acessórios: 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100; 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400; 1 Pedal simples Ref: PS-100; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67; 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2; 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref: EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA- 66

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	BISTURI ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO- Corte: Ressecção ou dissecação de tecidos biológicos, devido à passagem de uma corrente de alta frequência e alta intensidade. Blend: é uma combinação de efeitos de corte com coagulação. Coagulação: Vedação de pequenos	UN	2,0000	4.880,0000	9.760,00	HOSP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

vasos sanguíneos ou de tecidos biológicos devido a passagem de uma corrente de alta frequência. Potências: Corte: 100W – Carga: 500 Ohms; Blend: 60W – Carga: 500 Ohms; Coagulação: 40W – Carga: 500 Ohms; Frequência de operação: 450 kHz; Alimentação: 110/220 Vac – 50/60Hz; Consumo: 60 va; As potências podem variar em relação aos valores nominais em 20% ou 10W (em 110v); O Bisturi vem embalado com os seguintes acessórios: 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) Ref: PN-100; 1 Cabo de ligação da placa neutra Ref: CPN-400; 1 Pedal simples Ref: PS-100; 1 Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia Ref: CPB-100; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) Ref: EFR-67; 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm) Ref: EB-2.1; 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm) EB-4.2; 1 Eletrodo tipo alça pequena (4,5mm) Ref: EAL-4.5; 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref: EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha depilação (66mm) Ref: EA- 66						
---	--	--	--	--	--	--

Total Lote: R\$ 9.760,00

Lote 7 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA TRÊS CONSULTÓRIOS possui em seu reservatório, pintura interna a pó e antibacteriana, que evita o surgimento e proliferação de bactérias. Os cilindros duplos de alumínio com tratamento de altíssima qualidade, PERMITE grande vida-útil e maior durabilidade. Por se tratar de um produto de acoplamento direto e com sapatas amortecedoras, tanto no bloco quando no reservatório, oferece serviço de qualidade com menos ruído e menos vibração que os demais, tornando assim os consultórios e clínicas mais silenciosos. Ao usar um compressor de ar, é comum que água se acumule no reservatório, por isso o processo de drenagem do compressor é tão importante. -Dados técnicos: deslocamento teórico (pcm) 27; deslocamento teórico (l/m) 765; dimensões do produto lxaxp (mm) 450 x 860 x 1.370; nº de polos 4; peso líquido (kg) 105.4, potência do motor (hp) x 1,5; potência do motor (kw) 3 x 1,1, pressão de operação máxima (bar) 8,3; pressão de operação máxima (lbf/pol²) 120; unidade compressora - nº de estágios 1; unidade compressora - nº de pistões 3 x 2 volume do reservatório de ar (l) 200

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA TRÊS CONSULTÓRIOS possui em seu reservatório, pintura interna a pó e antibacteriana, que evita o surgimento e proliferação de bactérias. Os cilindros duplos de alumínio com tratamento de altíssima qualidade, PERMITE grande vida-útil e maior durabilidade. Por se tratar de um produto de acoplamento direto e com sapatas amortecedoras, tanto no bloco quando no reservatório, oferece serviço de qualidade com menos ruído e menos vibração que os demais, tornando assim os consultórios e clínicas mais silenciosos. Ao usar um compressor de ar, é comum que água se acumule no reservatório, por isso o processo de drenagem do compressor é tão importante. -Dados técnicos: deslocamento teórico (pcm) 27; deslocamento teórico (l/m) 765; dimensões do produto lxaxp (mm) 450 x 860 x 1.370; nº de polos 4; peso líquido (kg) 105.4, potência do motor (hp) x 1,5; potência do motor (kw) 3 x 1,1, pressão de operação máxima (bar) 8,3; pressão de operação máxima (lbf/pol²) 120; unidade compressora - nº de estágios 1; unidade compressora - nº de pistões 3 x 2 volume do reservatório de ar (l) 200	UN	1,0000	24.470,0000	24.470,00	Gg EQUIPAMENTO

Total Lote: R\$ 24.470,00

Lote 10 - MESA AUXILIAR COM GAVETA Mesa auxiliar tipo escrivaninha esmaltada com duas gavetas. Medidas: 90 x 50 x 80 cm (LxPxA).

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

10	MESA AUXILIAR COM GAVETA Mesa auxiliar tipo escrivaninha esmaltada com duas gavetas. Medidas: 90 x 50 x 80 cm (LxPxA).	UN	4,0000	1.049,0000	4.196,00	FOTO SCHUSTER
----	--	----	--------	------------	----------	---------------

Total Lote: R\$ 4.196,00

Lote 11 - MESA DE ESCRITORIO DESCRIÇÃO:* Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDP / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm* 2 Gavetas com chave* Produto 100% Novo* Alta Qualidade

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	MESA DE ESCRITORIO DESCRIÇÃO:* Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDP / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm* 2 Gavetas com chave* Produto 100% Novo* Alta Qualidade	UN	4,0000	880,0000	3.520,00	-

Total Lote: R\$ 3.520,00

Lote 13 - TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 R PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 - MECANISMO HIDROMECAÂNICO MAIS COMUM (PEDAL) TORNEIRA COM SENSOR DE PRESENÇA, MENOS USADA, PORÉM INDICADA PELA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 9050: 2004

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 R PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050 - MECANISMO HIDROMECAÂNICO MAIS COMUM (PEDAL) TORNEIRA COM SENSOR DE PRESENÇA, MENOS USADA, PORÉM INDICADA PELA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 9050: 2004	UN	3,0000	628,0000	1.884,00	FOTO SCHUSTER

Total Lote: R\$ 1.884,00

Fornecedor: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Total lotes de itens e serviços R\$ 69.410,00

Lote 3 - AUTOCLAVE- 21L Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação.* Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro.* Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas.* Suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis.* Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo.* Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão.* Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão.* Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores.* Abastecimento manual da câmara. * Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança.* Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado.* Pannel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência.* Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora).* Frequência: 50/60 Hz.* Proteção elétrica: Fusíveis.* Potência: 1700 W.* Corrente Nominal: 12A.* Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm2 +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2).* Temperatura de operação: 128°C +-

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

3	AUTOCLAVE- 21L Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação.* Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro.* Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas.* Suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis.* Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo.* Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão.* Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão.* Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores.* Abastecimento manual da câmara. * Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança.* Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado.* Painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência.* Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora).* Freqüência: 50/60 Hz.* Proteção elétrica: Fusíveis.* Potência: 1700 W.* Corrente Nominal: 12A.* Pressão de esterilização: 1,7kgf/cm2 +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2).* Temperatura de operação: 128°C +-	UN	2,0000	9.280,0000	18.560,00	SALUTEM S-0020
---	--	----	--------	------------	-----------	----------------

Total Lote: R\$ 18.560,00

Lote 5 - BOMBA À VACUO monofásico com capacitor de 1/5 hp. Proteção de motor: através de protetor térmico que desativa o conj. No excesso de Temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal.Rotações: 1.750 rpm Consumo: baixo (aproximadamente 34 lw).Tensão de alimentação: automático 127/220v Amperagem: 2.4A em 127 v e 125 A em 220 Compressor: a pistão oscilante Lubrificação: isento Fluxo:34 litros de ar por minuto (Livre).Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio.Vacuometro: Para indicação do vácuo gerado.Frasco coletor: com capacidade de 3,25lt de plástico .Tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frascoPeso: 12.260 kg

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	BOMBA À VACUO monofásico com capacitor de 1/5 hp. Proteção de motor: através de protetor térmico que desativa o conj. No excesso de Temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal.Rotações: 1.750 rpm Consumo: baixo (aproximadamente 34 lw).Tensão de alimentação: automático 127/220v Amperagem: 2.4A em 127 v e 125 A em 220 Compressor: a pistão oscilante Lubrificação: isento Fluxo:34 litros de ar por minuto (Livre).Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio.Vacuometro: Para indicação do vácuo gerado.Frasco coletor: com capacidade de 3,25lt de plástico .Tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frascoPeso: 12.260 kg	UN	2,0000	3.300,0000	6.600,00	NEVONI 1001VF-P

Total Lote: R\$ 6.600,00

Lote 8 - FOTOPOLIMERIZADOR- Aparelho sem fio.Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente.LED de alta potência e intensidade luminosa - Potência máxima de 1200 mW/cm2.Controle de operações no corpo do aparelho.Permite o ajuste dos tempos de fotoativação.3 modos programáveis de aplicação.Sinal sonoro a cada 5 segundos.Bateriarecarregável.Sistema inteligente de desligamento automático.Resistente e de fácil higienização.Base de descanso com carregador de bateria.Acessórios que acompanham o produto:Peça de mão,Condutor de luz, Protetor ocular,Base carregadora EFonte de alimentação

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

8	FOTOPOLIMERIZADOR- Aparelho sem fio.Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente.LED de alta potência e intensidade luminosa - Potência máxima de 1200 mW/cm2.Controle de operações no corpo do aparelho.Permite o ajuste dos tempos de fotoativação.3 modos programáveis de aplicação.Sinal sonoro a cada 5 segundos.Bateriarecarregável.Sistema inteligente de desligamento automático.Resistente e de fácil higienização.Base de descanso com carregador de bateria.Acessórios que acompanham o produto:Peça de mão,Condutor de luz, Protetor ocular,Base carregadora EFonte de alimentação	UN	1,0000	2.330,0000	2.330,00	SAEVO OPTILIGHT
---	---	----	--------	------------	----------	-----------------

Total Lote: R\$ 2.330,00

Lote 9 - LOCALIZADOR APICAL O localizador apical é um equipamento utilizado para medição do comprimento do canal radicular, auxiliando dentistas na finalização do tratamento endodôntico. Precisão e confiabilidade; Giroscópio automático. Tela LCD 3,5 polegadas Opção de limite apical; Alarme sonoro; Multifrequência; Bateria de Íon-lítio de longa duração . Componentes: 1 Localizador Apical, 1Cabo de medição A, 1 Gancho Labial, 3 Carregador de bateria, 1 Cabo USB e 1 Manual de operações

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	LOCALIZADOR APICAL O localizador apical é um equipamento utilizado para medição do comprimento do canal radicular, auxiliando dentistas na finalização do tratamento endodôntico. Precisão e confiabilidade; Giroscópio automático. Tela LCD 3,5 polegadas Opção de limite apical; Alarme sonoro; Multifrequência; Bateria de Íon-lítio de longa duração . Componentes: 1 Localizador Apical, 1Cabo de medição A, 1 Gancho Labial, 3 Carregador de bateria, 1 Cabo USB e 1 Manual de operações	UN	1,0000	2.380,0000	2.380,00	SCHUSTER FINEPE

Total Lote: R\$ 2.380,00

Lote 12 - MOTOR ROTATORIO- Entre suas inúmeras vantagens do motoré a compatibilidade com todas as limas do mercado, é rotatório e reciprocante (direita e esquerda), de fácil operação e super leve. Além de possuir bateria recarregável de longa duração.Características:Compatível com todas as limas do mercado.Rotatório e Reciprocante.Bateria recarregável de longa duração.De fácil operação e superleve.Contra Ângulo com cabeça mini, PushBotton, autoclavável, diversas possibilidades de posição e fácil manutenção.10 Opções de programas, com ajuste de torque, velocidade e tipo de movimento (reciprocante ou rotatório).Programa reciprocante com ângulos diferentes e velocidades variadas. (Esquerda e Direita).Programável para operadores destros e canhotos.Acionamento sem pedal.Velocidades variando de 150 a 950 RPMS.Torques programáveis de 0,6 e 4,3 Ncm. TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050-*Mecanismo hidromecânico mais comum(pedal)*Torneira com sensor de presença, menos usada, porém indicada pela norma de acessibilidade ABNT NBR 9050: 2004

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	MOTOR ROTATORIO- Entre suas inúmeras vantagens do motoré a compatibilidade com todas as limas do mercado, é rotatório e reciprocante (direita e esquerda), de fácil operação e super leve. Além de possuir bateria recarregável de longa duração.Características:Compatível com todas as limas do mercado.Rotatório e Reciprocante.Bateria recarregável de longa duração.De fácil operação e superleve.Contra Ângulo com cabeça mini, PushBotton, autoclavável, diversas possibilidades de posição e fácil manutenção.10 Opções de programas, com ajuste de torque, velocidade e tipo de movimento (reciprocante ou rotatório).Programa reciprocante com ângulos diferentes e velocidades variadas. (Esquerda e Direita).Programável para operadores destros e	UN	3,0000	10.880,0000	32.640,00	SCHUSTER SENSOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

canhotos. Acionamento sem pedal. Velocidades variando de 150 a 950 RPMS. Torques programáveis de 0,6 e 4,3 Ncm. TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL OU SENSOR CONFORME AS NORMAS NR32 E NBR9050-*Mecanismo hidromecânico mais comum (pedal)*Torneira com sensor de presença, menos usada, porém indicada pela norma de acessibilidade ABNT NBR 9050: 2004

Total Lote: R\$ 32.640,00

Lote 14 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não "risca" e não "martela" a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. Altura 215 mm. Comprimento 250 mm. Frequência 24 a 30 (KHz). Largura 310 mm. Potência 36 (W). Tensão de alimentação 99 a 242 (V)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi	UN	1	6.900,00	6.900,00	SAEVO SONIC DUO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

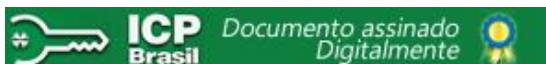
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz \pm 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não "risca" e não "martela" a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. Altur 215 mm. Comprimento 250 mm. Frequência 24 a 30 (KHz). Largura 310 mm. Potência 36 (W). Tensão de alimentação 99 a 242 (V)

Total Lote: R\$ 6.900,00

CRUZÍLIA, 03 de Janeiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

PREGOEIRA

Processo nº 219/2021

Pregão Presencial nº 107/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a proposta mais vantajosa para a administração para aquisição de material odontológico (consumo e permanente). O objetivo dessa aquisição é para abastecer as unidades de saúde bucal para todas as unidades básicas de saúde. Em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo nº 0219/2021 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fornecedor: COEMRCIAL MAM LTDA - CNPJ 27.820.480/0001-93

VALOR TOTAL DE 67.125,00 (SESSENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS – CNPJ 09.012.033/0001-26

VALOR TOTAL DE R\$ 69.410,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

CRUZÍLIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar as empresas Acácia Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Alfalagos Ltda, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, BH Farma Comércio Ltda, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0003-00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 36.325.157/0001-15, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.429/0001-40, Medilar Importação e Distribuição de produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, Multifarma Comercial Ltda, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ Nº 73.856.593/0010-57, Sameh – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, Sirio Pharma Eireli, CNPJ nº 31.495.759/0001-16, Soin Vie Farmaceutica e Nutrição Ltda, CNPJ nº 31.374.700/0001-70, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.927.876/001-67 e Sulmed Comércio de medicamentos Ltda, CNPJ nº 09.944.371/0001-04,, para aquisição de medicamentos, pelo valor total de R\$ 712.098,90 (setecentos e doze mil, noventa e oito reais e noventa centavos). Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal.